

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº03

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Assistência Social
SETOR	Departamento de Nutrição

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

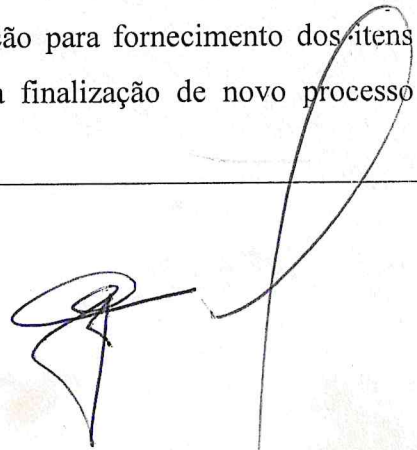
O presente procedimento destina-se à **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** para atendimento às demandas dos serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social de Mariana.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento de Nutrição, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende diariamente a demanda de fornecimento de alimentos aos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariana, a exemplo dos Centros de referência à Criança e Adolescentes; Idoso; População em situação de rua; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Unidades de Acolhimento Institucional e outros previstos na Tipificação do Sistema Único de Assistência Social.

Em cumprimento à legislação norteadora da Política Nacional de Assistência Social, cumprimento do direito social do acesso à alimentação adequada prevista no artigo 6º da Constituição Federal e atividades relacionadas ao desenvolvimento de capacidades e bons hábitos alimentares, além do incentivo à participação das atividades desenvolvidas nos serviços vinculados à SEMAS, é necessário o fornecimento de lanches e/ou refeições aos usuários.

Complementar à obrigatoriedade de cumprimento da legislação vigente, vale ressaltar que a atual solicitação se dá devido à finalização de saldo de processo de licitação para fornecimento dos itens (PRC 157/2023) para garantia do fornecimento dos alimentos até a finalização de novo processo licitatório para os itens descritos.



3 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(x) Alta

Justificamos a prioridade alta para tal aquisição uma vez que, o saldo de processo de licitação para fornecimento dos itens (PRC 157/2023) foi finalizado em dezembro/2025 e há necessidade da garantia de fornecimento dos itens ao público dos serviços oferecidos pela SEMAS. Vale lembrar que se trata de usuários em situação de vulnerabilidade social, protegidos pelos princípios do Sistema Único de Assistência Social e Constituição Federal.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(x) Material de Consumo

() Material Permanente

() Serviços- Pessoa Jurídica

() Serviço- Pessoa Física

() Obras e/ou Serviços de Engenharia

() Outro (qual?) _____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	48 —	KG	Abóbora Moranga Comum		
2	50 —	KG	Abobrinha Italiana		
3	40 —	KG 41158032	Alface Crespa		
4	50 —	KG	Alho Brasileiro N. 5/6		
5	830 —	KG	Banana Prata		
* 6 21	120	KG	Batata Doce Especial		
7	200 —	KG	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)		
8	70 —	KG	Beterraba sem Folhas Extras		
9 8	50 —	KG	Brócolis Ninja		
10 9	100 —	KG	Cebola Amarela Mineira		
11 10	80 —	KG	Cenoura Extra A		
12 11	60 —	KG	Chuchu Extra A Subgrupo verde escuro		
13 12	55 —	KG	Couve Mineira		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	13	120	KG	Inhame Japonês (Dedo)		
15	14	800	KG	Laranja Pera Extra		
16	15	250	KG	Laranja Serra D'água		
17	16	60	KG	Limão Tahiti		
18	17	800	KG	Maçã Fuji CAT 1		
19	18	300	KG	Mamão Havaí Extra		
20	19	200	KG	Mandioca Especial		
21	20	1500	KG	Melancia Redonda Graúda		
22	21	1000	KG	Ovos Granja Branco		
23	22	50	KG	Pepino		
24	23	50	KG	Quiabo Comum Extra		
25	24	80	KG	Repolho Verde		
26	25	150	KG	Tomate Longa Vida Extra A		
27	26	50	KG	Vagem Macarrão Especial		

Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Administração de acordo com demanda prevista para atendimento nos serviços vinculados à SEMAS nos meses de fevereiro a abril de 2026.

6 - PREVISÃO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/
FORNECIMENTO:

A prestação dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Material ou equipamento

(x) Consumo ou () Permanente

- ☐ Parcela única
☒ Semanal
☐ Quinzenal
☐ Mensal
☐ Outro (qual?) Semanalmente durante os dias letivos

Prestação de serviço

() Não Continuado ou (x) Continuado

- ☐ Parcela única

- ☒ (x) semanal
☐ () Quinzenal
☐ () Mensal
☐ () Outro (qual?) Semanalmente durante os dias letivos

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

- ☒ (X) Empreitada por preço unitário
☐ () Empreitada por preço global
☐ () Empreitada Integral
☐ () Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ () Contratação por tarefa
☐ () Contratação Integrada
☐ () Contratação semi-integra

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária:

08.122.0001.2320 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 173 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte : 1.500.000.0000 Recurso Próprio

08.241.0019.2314 – Recria Vida – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Ficha 191 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte : 1.500.000.0000 Recurso Próprio

08.243.0019.2401 – CRIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Ficha 193 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte : 1.500.000.0000 Recurso Próprio

08.244.0019.2175 – Manutenção das Atividades da Padaria Escola

Ficha 210 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte : 1.500.000.0000 Recurso Próprio

08.244.0025.2163 – CREAS – PAEFI – Proteção Especial Família/ Indivíduo

Ficha 232 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte : 1.660.000.0000 Recurso Vinculado Federal

08.243.0025.2402 – Manutenção da Proteção Social Especial

Ficha 197 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fontes : 1.500.000.0000 Recurso Próprio

1.660.000.0000 Recurso Vinculado Federal

- ☒ (X) Recurso Próprio
☐ () Recurso Vinculado Estadual

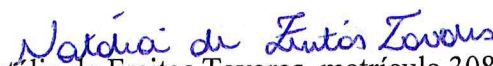
- ☒ (x) Recurso Vinculado Federal
☐ () Outros (quais?) _____

9 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 21 de janeiro de 2026


Débora Maria Soares de Souza, matrícula 34440
Responsável pela Formalização da Demanda


Natália de Freitas Tavares, matrícula 30871

Chefe do Departamento de Nutrição

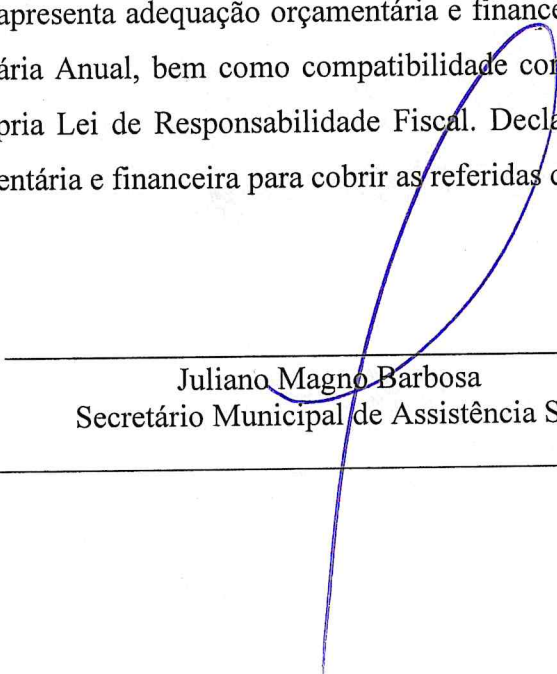
Telefone de contato: (31) 3558-2595

E-mail: nutrição.sedesc@mariana.mg.gov.br

10 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 21/01/2026


Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026

O presente termo de referência é parte integrante do processo da atual Dispensa de Licitação e visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da contratação. Ele foi elaborado com fulcro no Documento de Formalização de Demanda, objetivando assegurar a viabilidade técnica, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021

DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Dispensa de licitação. Menor Preço por item.

Condição de Serviço/Bem comum: Contratação de empresas para fornecimento de **gêneros hortifrutigranjeiros**, destinados ao abastecimento dos serviços, programas, projetos e unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mariana – MG**

Serviço contínuo.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros**, destinados ao abastecimento dos serviços, programas, projetos e unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mariana – MG**, com vistas à preparação e oferta de refeições adequadas aos usuários atendidos pela política pública de assistência social.

1.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a definição do quantitativo total, foi considerada a estimativa para atendimentos à demanda dos serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social, num período de 4 meses, e a possibilidade de aumento deste número, com base na variação de público em situação de vulnerabilidade social em Mariana, como apresentado na tabela a seguir:

Tabela 1. Estimativa das quantidades necessárias para atendimento às demandas de produção de alimentos destinados aos usuários dos serviços vinculados à SEMAS

ITEM	CRIA	RECREIA VIDA	PADARIA ESCOLA	UAI CRIANÇAS	UAI ADOLESCENTES	UAI ADULTOS	CENTRO POP	TOTAL
1 Abóbora Moranga Comum				18	18	12		48
2 Abobrinha Italiana				18	18	14		50
3 Alface Crespa				14	12	14		40
4 Alho Brasileiro N. 5/6				18	18	14		50
5 Banana Prata	250	250	30	60	60	60	120	830
6 Batata Doce Especial				40	40	40		120
11 Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)				70	70	60		200
8 Beterraba sem Folhas Extras				25	25	20		70
9 Brócolis Ninja				18	18	14		50
10 Cebola Amarela Mineira				36	36	28		100
11 Cenoura Extra A				25	25	30		80
12 Chuchu Extra A Subgrupo verde escuro				20	20	20		60
13 Couve Mineira				20	20	15		55
14 Inhame Japonês (Dedo)				40	40	40		120
15 Laranja Pera Extra	220	220	60	50	50	50	150	800
16 Laranja Serra D'água	60	60		50	40	40		250
17 Limão Tahiti				20	20	20		60
18 Maçã Fuji CAT 1	220	220	60	50	50	50	150	800
19 Mamão Havaí Extra	50	50		50	50	50	50	300
20 Mandioca Especial				70	70	60		200
21 Melancia Redonda Graúda	500	500		100	100	100	200	1500
22 Ovos Granja Branco			424	192	192	192		1000
23 Pepino				18	18	14		50
24 Quiabo Comum Extra				18	18	14		50
25 Repolho Verde				30	30	20		80
26 Tomate Longa Vida Extra A				50	50	50		150
27 Vagem Macarrão Especial				18	18	14		50

1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O Contrato terá início a partir da assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes, mediante necessidade de parcelamento da entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

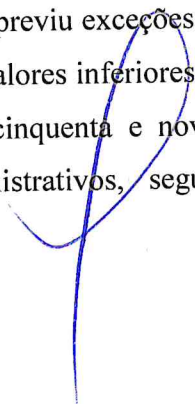
2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de alimentos *in natura* e minimamente processados, essenciais à garantia da segurança alimentar e nutricional dos usuários dos serviços socioassistenciais, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

A alimentação adequada constitui direito social fundamental, nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo dever do Poder Público assegurar o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais.

A opção da aquisição dos itens via dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada diante da necessidade de fornecimento contínuo e de entregas frequentes, bem como do interesse público em garantir o abastecimento ininterrupto dos serviços socioassistenciais, evitando a descontinuidade do atendimento, o desperdício de alimentos e eventuais prejuízos nutricionais aos usuários, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Além do mais, é importante enfatizar que não há atualmente na Secretaria de Assistência Social contrato de licitação vigente para o fornecimento dos itens.

Neste mesmo sentido deve ser considerado que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, inicialmente regulamentada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sendo assim, a Compra Direta, não burla princípios administrativos, segue



procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 72, V e VI da Lei nº 14.133/21).

2.2.1 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº 11.833/2024.

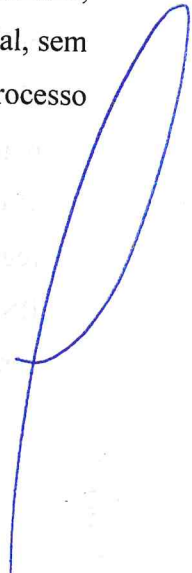
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente Dispensa de Licitação mostra-se a medida mais adequada e necessária para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros destinados ao abastecimento dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter excepcional e transitório, até que seja concluído novo procedimento licitatório destinado ao fornecimento regular desses itens no âmbito do Município.

A adoção da dispensa justifica-se diante da natureza perecível dos gêneros hortifrutigranjeiros, da essencialidade do fornecimento contínuo para a execução das ações socioassistenciais e da impossibilidade de interrupção dos serviços, sob pena de comprometer a garantia da segurança alimentar e nutricional dos usuários atendidos, direito social assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se que a ausência de fornecimento imediato desses produtos acarretaria descontinuidade no atendimento socioassistencial, prejuízos à qualidade nutricional das refeições ofertadas e afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do interesse público.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação configura-se como solução juridicamente amparada, proporcional e necessária, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento imediato das demandas essenciais da política de assistência social, sem prejuízo da adoção das providências administrativas para a instauração de novo processo licitatório, o qual se encontra em fase de planejamento/elaboração.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Critérios de aceitação do objeto

- a) A (s) empresa (s) contratada (s) obriga (m) -se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora nesta Dispensa de Licitação no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes neste Termo de Referência., salvo em casos de solicitação de substituição de marcas devido à inadequações de qualidade, solicitadas pelo Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social.
- b) Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade estabelecidos para o produto licitado, em veículos especialmente autorizados para esta finalidade.
- c) Os produtos devem ser entregues devidamente lacrados, em perfeito estado de conservação, sem ferrugem, amassamentos ou vazamentos.
- d) Os produtos devem apresentar no ato da entrega validade de acordo com o descrito para cada item, e embalagem com as devidas certificações exigidas.

4.2. Forma de execução e entrega

- a) A entrega dos produtos deverá ser realizada nos seguintes endereços:
 - CRIA – localizado à Rua Dois de Outubro, 210, bairro Vila Maquiné;
 - Recria Vida – localizado à Rua Salvador Furtado, s/n, bairro Vila Maquiné;
 - Centro Pop – Rua Raimundo Gamarano, 16, bairro São Pedro;
 - Padaria Escola, localizado à Rua Dois de Outubro, 210, bairro Vila Maquiné;
 - UAI Crianças, localizada à Rua Bom Jesus, 563, bairro Centro;
 - UAI Adolescentes, localizada à Rua Alfredo de Moraes, 143, bairro Santana;
 - UAI Adultos, localizada à Rua das Margaridas, 68, bairro Jardim dos Inconfidentes;
 - UAI Mulher, localizada à Rua Marquês de Pombal, 355, bairro Rosário;
- b) As entregas deverão ser realizadas no horário de 7 às 11h ou de 13 às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social. Caso ocorra mudança dos endereços acima relacionados, os fornecedores serão comunicados com prazo mínimo de 4 dias anterior à entrega
- c) As entregas serão parceladas, em frequência mensal, de acordo com as necessidades do Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social.

- d) As entregas deverão ser realizadas em até 7 dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento ao e-mail do fornecedor, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a manutenção de endereço eletrônico atualizado.
- e) No ato da entrega, o fornecedor deverá estar munido da Nota Fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento correspondente para conferência.
- f) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.
- g) Os fornecedores são totalmente responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos entregues.
- h) Os fornecedores são totalmente responsáveis pela entrega dos produtos nos locais indicados, e, em nenhuma hipótese, poderão repassar para a estrutura da Prefeitura de Mariana, a obrigação de retirar os produtos em local indicado pela empresa.
- i) Os fornecedores são totalmente responsáveis por manter funcionários para realizar carga e descarga dos produtos, e, em nenhuma hipótese, poderá repassar para a estrutura da Prefeitura de Mariana, a obrigação de carga e descarga.
- j) Em caso de inadequação de data de validade, embalagem, lacre dos produtos ou estado de maturação que impossibilite o consumo humano para o período de referência de consumo, estes serão devolvidos à empresa, e as notas fiscais relacionadas ao pedido somente serão repassadas ao setor de contabilidade após finalização da entrega dos produtos em condições adequadas.

4.3. Documentação e certificações exigidas

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. Habilitação Fiscal:

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br.

4.3.3. Habilitação Técnica:

O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico desta contratação.

- a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO (S) fornecido (s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação. Obs.)

O (s) atestado (s) deverá (ão) estar necessariamente em nome do licitante.

- b) Os licitantes deverão apresentar Alvará Sanitário válido ou documento equivalente.

4.3.4. Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

4.3.5. Declarações

- a) Declaração de que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal;
- b) Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

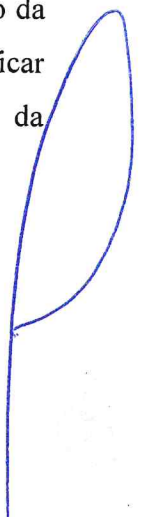
- d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- e) Declaração de que as propostas econômicas da empresa compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4. Amostra

- a) A critério do Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social poderá ser solicitada amostra. Nos casos em que o Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social julgar necessário, os fornecedores deverão enviar amostra do produto em 2 (dois) dias úteis após a convocação para apresentação de amostra para o endereço: Padaria Escola, localizado à Rua Dois de Outubro, 210, bairro Vila Maquiné, Mariana; no horário de 8 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- b) As amostras serão analisadas dentro das especificações, devendo atender às exigências descritas para cada item. Caso a amostra não atenda a qualidade especificada será realizada análise do prospecto de especificação de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório.
- c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações dos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante neste Termo de Referência.
- d) Caso o Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social decida por analisar amostras, todos os fornecedores serão comunicados. A análise das amostras será realizada por uma comissão formada pelos funcionários técnicos do Departamento de Nutrição da Secretaria de Assistência Social. As amostras e ou prospecto aprovados poderão ficar retidos no referido Departamento para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. Critério para ordem de distribuição da demanda



5.1.1. A execução do serviço deverá ser feita de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

5.1.2. A empresa contratada responderá civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração ou aos consumidores finais decorrentes de irregularidades no fornecimento dos itens contratados.

5.1.3. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

5.2. Obrigações do licitante vencedor/ contratado

5.2.1. A contratada é responsável por garantir a qualidade dos produtos descritos neste Termo de Referência, assim como deverá repor itens que forem entregues com embalagem danificada, ou com aspecto que caracterize o produto como impróprio para uso.

5.2.2. O prazo de garantia será de 5 dias, contados da data de recebimento do produto

5.2.3. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 24 horas, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

5.2.4. A (s) empresa (s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora nesta Dispensa de Licitação no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições aqui constantes.

5.2.5. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

5.2.6. Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, principalmente no que diz respeito à sua regularidade fiscal.

5.2.7. Acatar a todas as determinações contidas no presente Termo de Referência e em seus anexos, bem como as demais repassadas pela Secretaria para o bom andamento do contrato.

5.2.8. Prestar os serviços na forma estabelecida pelo contrato de serviço e pelas normas estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

- 5.2.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e responder, inclusive financeira e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de falhas na execução do contrato.
- 5.2.10. Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato à Secretaria solicitante o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 5.2.11. Facilitar e acompanhar as possíveis avaliações a serem realizadas pela Secretaria solicitante, facilitando todo e qualquer acesso para a sua realização.
- 5.2.12. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços deste Termo de Referência e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- 5.2.13. Assumir todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- 5.2.14. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- 5.2.15. Assumir todas as despesas decorrentes da substituição de quaisquer serviços recusados pela Secretaria, nos termos deste Termo de Referência;
- 5.2.16. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação deste Termo de Referência.
- 5.2.17. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.
- 5.2.18. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.2.19. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 5.2.20. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Processo.
- 5.2.21. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a licitante

vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria.

5.3. Obrigações do município

- 5.3.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.3.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;
- 5.3.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.3.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;
- 5.3.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 5.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 5.3.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos;
- 5.3.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;
- 5.3.9. O Município não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais ocorridos em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Fiscalização e Gestão:

O Município de Mariana exercerá a fiscalização de contrato através da servidora Natália de Freitas Tavares, matrícula 30871, CPF 134.091.526-01, endereço de e-mail nutricao.sedesc@mariana.mg.gov.br.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas adicionais:

- a) Orientar a CONTRATADA acerca da correta entrega dos materiais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência;

- b) Dar ciência à CONTRATADA sobre as normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, locais e horários de recebimento, bem como demais condições exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Manter atualizados os registros relativos às entregas efetuadas, com indicação dos quantitativos recebidos, prazos e eventuais ocorrências;
- d) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, registrando falhas detectadas e comunicando formalmente à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- e) Rejeitar, caso estejam inadequados, em desacordo com as especificações ou apresentem irregularidades, os materiais fornecidos pela CONTRATADA;
- f) Notificar a CONTRATADA para reparar, substituir ou recolher, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações;
- g) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas neste contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas em caso de persistência da irregularidade;
- h) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, dentro de suas competências;
- i) Analisar e decidir, após comunicação formal da CONTRATADA, sobre eventuais inconsistências em relação às normas técnicas e legislação vigente aplicáveis aos produtos fornecidos;
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura e a conformidade do fornecimento com as condições, preços e prazos estabelecidos neste contrato;
- k) Receber provisoriamente os materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da CONTRATADA, procedendo ao recebimento definitivo após a verificação da conformidade;
- l) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, normas aplicáveis ao contrato e sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

6.2. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

6.3. REEQUILIBRIO CONTRATUAL:

Não se aplica

6.3. SANÇÕES:

6.4.1. Pela inexecução total ou parcial ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, as empresas credenciadas, às seguintes penalidades:

6.4.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

6.4.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão; Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

6.4.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21;

6.4.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

6.4.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

6.4.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

6.4.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.4.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

6.4.8- As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s) fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO

Nos termos do art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a vedação à participação de empresas em consórcio em razão da simplicidade do objeto. Trata-se de serviço padronizável, comum no mercado e amplamente ofertado por empresas de pequeno e médio porte de forma.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total desta contratação será de **R\$ 62.723,60**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 08.241.0019.2314 – Recria Vida – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Ficha 191 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte : 1.500.000.0000 Recurso Próprio

Valor para bloqueio orçamentário: R\$13.350,10

- 08.243.0019.2401 – CRIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Ficha 193 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte : 1.500.000.0000 Recurso Próprio

Valor para bloqueio orçamentário: R\$ 13.350,10 – 17.636,10

- 08.244.0019.2175 – Manutenção das Atividades da Padaria Escola

Ficha 210 – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte : 1.500.000.0000 Recurso Próprio

Valor para bloqueio orçamentário: R\$2.462,80 -OK

- 08.243.0025.2402 – Manutenção da Proteção Social Especial

Ficha 197 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.000.0000 Recurso Próprio - Valor para bloqueio orçamentário: R\$ 15.561,20 2.056,36

Fonte: 1.660.000.0000 Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS urso

Vinculado Federal - Valor para bloqueio orçamentário: R\$ 17.999,40 -OK OK

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: não se aplica

11. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Não se aplica.

12. ASSINATURAS

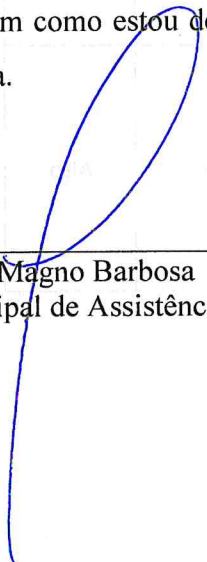
Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Mariana, 16 de fevereiro de 2025.


Débora Maria Soares de Souza
Nutricionista

Secretaria Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.


Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
- MAPA DE RISCO VINCULADO AO TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO POTENCIAL	AÇÃO PREVENTIVA
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Prejuízo no atendimento das demandas do Departamento de Nutrição da SEMAS	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do Departamento de Nutrição da SEMAS
Elaboração Termo de Referência Equivocado	Baixa	Alto	Utilização por parte da contratada, de produtos de baixa qualidade e de baixa segurança aos funcionários que operam nos serviços vinculados à SEMAS.	Elaborar adequadamente o TR em conformidade às características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo departamento competente.
Indisponibilidade Financeira	Baixa	Médio	Não contratação do objeto licitado	Planejamento financeiro da contratação
Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato	Baixa	Alto	Prejuízo ao atendimento das necessidades alimentares dos usuários dos serviços vinculados à SEMAS.	Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da empresa
Atraso na contratação	Baixa	Médio	Contratação de empresa não qualificada	Fiscalizar o contrato sobre a forma de execução dos serviços e cumprimento das exigências do termo de referência. Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas.
Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada	Baixa	Alto	Fornecedor se recusa a realizar entrega do produto	Planejamento financeiro
Execução do objeto em desacordo com o acordado	Média	Alto	Prejuízo ao erário	Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização de contrato eficiente e fiscalização da entrega do objeto.



Compras sedesc <compras.sedesc1@gmail.com>

PEDIDO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Compras sedesc <compras.sedesc1@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 11:03

Para: analara2306@gmail.com, comercialeldoradoalim@gmail.com, comercialbandeirantes63@gmail.com

Bom dia

Segue em anexo o pedido de orçamento.

--

Setor de Compras

Secretaria Municipal de Assistência Social

Mariana - MG



Cotação Hortifruti
80K

Assunto: **DFD Compra Direta Hortifruti**
De: <nutricao.sedesc@mariana.mg.gov.br>
Para: Compras sedesc <compras.sedesc1@gmail.com>
Data: 21/01/2026 15:06



-
- COTAÇÃO COMPRA DIRETA HORTIFRUTI.doc (~98 KB)
 - DFD COMPRA DIRETA HORTIFRUTI.docx (~142 KB)

Segue DFD e Documento para realização de cotação dos produtos.

Atenciosamente

Débora Souza

Setor de Nutrição
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura de Mariana - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitante do orçamento:

Setor: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

FORNECEDOR:

Razão Social: Ana MARA DE LIMA CARLOS

Endereço: R.MANOEL JANUARIO MOREIRA ,159

Telefone: (31)99705-1513

E-mail: analara2306@gmail.com

CNPJ: 29.277.034/0001-00

Data: __13__/_02__/_2026

Dados Bancários: CC: 50088-0 AG: 4108

Assinatura Responsável: *Ana Maria de Lima Carlos*

CARIMBO/ CNPJ

29.277.034/0001-00
Ana Maria de Lima
Carlos -ME
Rua Manoel Januário
Moreira, 159 A
Padre Viegas 35420-000/
Mariana - MG

Descrição e quantitativo do produto a ser cotado.

Nº	QUANT	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	KG	Abóbora Moranga Comum	Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$5,80	R\$278,40
2	50	KG	Abobrinha Italiana	Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	R\$5,50	R\$275,00

3	40	KG	Alface Crespa	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.	R\$6,75	R\$270,00
4	50	KG	Alho Brasileiro N. 5/6	Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$28,50	R\$1.425,00
5	830	KG	Banana Prata	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maturação compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	R\$14,15	R\$11.744,50
6	120	KG	Batata Doce Especial	Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos	R\$ 8,25	R\$990,00
7	200	KG	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)	Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Tamanhos os mais padronizados possível.	R\$ 7,50	R\$1.500,00

8	70	KG	Beterraba sem Folhas Extras	De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,45	R\$ 451,50
9	50	KG	Brócolis Ninja	De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	R\$11,95	R\$597,50
10	100	KG	Cebola Amarela Mineira	Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 8,35	R\$835,00
11	80	KG	Cenoura Extra A	Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 6,25	R\$500,00
12	60	KG	Chuchu Extra A Subgrupo verde escuro	Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente	R\$5,25	R\$315,00
13	55	KG	Couve Mineira	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas	R\$ 5,45	R\$ 299,75
14	120	KG	Inhame Japonês (Dedo)	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$9,20	R\$ 1.104,00

15	800	KG	Laranja Pera Extra	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo	R\$ 14,95	R\$ 11.960,00
16	250	KG	Laranja Serra D'água	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
17	60	KG	Limão Tahiti	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.	R\$ 8,25	R\$495,00
18	800	KG	Maçã Fuji CAT 1	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo	R\$19,35	R\$15.480,00
19	300	KG	Mamão Havaí Extra	Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	R\$11,35	R\$ 3.405,00
20	200	KG	Mandioca Especial	Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
21	1500	KG	Melancia Redonda Graúda	Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00

22	1000	KG	Ovos Granja Branco	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
23	50	KG	Pepino	Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
24	50	KG	Quiabo Comum Extra	Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 17,10	R\$855,00
25	80	KG	Repolho Verde	Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 7,25	R\$ 580,00
26	150	KG	Tomate Longa Vida Extra A	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
27	50	KG	Vagem Macarrão Especial	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e	R\$ 10,10	R\$ 505,00

			conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		
TOTAL: R\$69.885,65					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA****DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Solicitante do orçamento:

Setor: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

FORNECEDOR:

Razão Social: COMERCIAL ELDORADO ALIMENTOS LTDA.

Endereço: RUA JOSAFÁ MACEDO, Nº 08, CENTRO .

Telefone: 3557-1335

E-mail: COMERCIALELDORADOALIM@GMAIL.COM

CNPJ: 12.004.967/0001-20

Data: _13_/_02_/2026_

Dados Bancários: BRADESCO CC: 23496-6 AG: 2279-9

Assinatura Responsável:

CARIMBO/ CNPJ

12.004.967/0001-20
Insc. Est. 001.604292.00-22
COMERCIAL ELDORADO
ALIMENTOS LTDA
Rua Josafá Macedo, 08
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA **MG**

Descrição e quantitativo do produto a ser cotado.

Nº	QUANT	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	KG	Abóbora Moranga Comum	Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 5,80	R\$ 278,40
2	50	KG	Abobrinha Italiana	Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	R\$ 5,50	R\$ 275,00
3	40	KG	Alface Crespa	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos	R\$ 6,75	R\$ 270,00

				e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.		
4	50	KG	Alho Brasileiro N. 5/6	Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
5	830	KG	Banana Prata	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maturação compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	R\$ 14,15	R\$ 11.744,50
6	120	KG	Batata Doce Especial	Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos	R\$ 8,25	R\$ 990,00
7	200	KG	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)	Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Tamanhos os mais padronizados possível.	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
8	70	KG	Beterraba sem Folhas Extras	De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,45	R\$ 451,50

9	50	KG	Brócolis Ninja	De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 11,95	R\$ 597,50
10	100	KG	Cebola Amarela Mineira	Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 8,35	R\$ 835,00
11	80	KG	Cenoura Extra A	Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 6,25	R\$ 500,00
12	60	KG	Chuchu Extra A Subgrupo verde escuro	Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente	R\$ 5,25	R\$ 315,00
13	55	KG	Couve Mineira	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas	R\$ 5,45	R\$ 299,75
14	120	KG	Inhame Japonês (Dedo)	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 9,20	R\$ 1,104,00
15	800	KG	Laranja Pera Extra	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de	R\$ 14,95	R\$ 11,960,00

				microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo		
16	250	KG	Laranja Serra D'água	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
17	60	KG	Limão Tahiti	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.	R\$ 8,25	R\$ 495,00
18	800	KG	Maçã Fuji CAT 1	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo	R\$ 19,35	R\$ 15.480,00
19	300	KG	Mamão Havaí Extra	Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
20	200	KG	Mandioca Especial	Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
21	1500	KG	Melancia Redonda Graúda	Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00

22	1000	KG	Ovos Granja Branco	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
23	50	KG	Pepino	Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes	R\$ 8,25	R\$ 412,50
24	50	KG	Quiabo Comum Extra	Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 17,10	R\$ 855,00
25	80	KG	Repolho Verde	Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 7,25	R\$ 580,00
26	150	KG	Tomate Longa Vida Extra A	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
27	50	KG	Vagem Macarrão Especial	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e	R\$ 10,00	R\$ 500,00

				conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		
TOTAL: R\$ 69.880,65						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitante do orçamento:

Setor: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

FORNECEDOR: _ARMAZEM BANDEIRANTES _

CARIMBO/ CNPJ

Razão Social: ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA _

Endereço: RUA DE GLORIA 375 _

Telefone: _31 35564280 _

E-mail:

comercialbandeirantes63@gmail.com _

CNPJ: 26.386.973/0001-02 _

Data: _12 _/ _02 _/ _2026 _

Dados Bancários: CC: _23571-7 _ AG: _2068 BRADESCO _

Assinatura Responsável: Alan Anderson da Silva

26.386.973/0001-02
ARMAZEM BANDEIRANTES
LTDA - ME
Rua da Glória, 63
Bandeirantes - CEP 35.420-000
MARIANA

Descrição e quantitativo do produto a ser cotado.

Nº	QUANT	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	KG	Abóbora Moranga Comum	Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 5,50	R\$ 264,00
2	50	KG	Abobrinha Italiana	Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	R\$ 4,99	R\$ 249,50

3	40	KG	Alface Crespa	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.	R\$6,50	R\$ 260,00
4	50	KG	Alho Brasileiro N. 5/6	Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
5	830	KG	Banana Prata	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maturação compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	R\$ 14,00	R\$11.620,00
6	120	KG	Batata Doce Especial	Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos	R\$ 7,99	R\$958,80
7	200	KG	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)	Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Tamanhos os mais padronizados possível.	R\$ 6,99	R\$ 1398,00

8	70	KG	Beterraba sem Folhas Extras	De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	R\$5,99	R\$419,30
9	50	KG	Brócolis Ninja	De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	R\$11,70	R\$ 585,00
10	100	KG	Cebola Amarela Mineira	Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 7,99	R\$ 799,00
11	80	KG	Cenoura Extra A	Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 5,99	R\$479,20
12	60	KG	Chuchu Extra A Subgrupo verde escuro	Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente	R\$ 4,99	R\$ 299,40
13	55	KG	Couve Mineira	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas	R\$ 4,50	R\$ 247,50
14	120	KG	Inhame Japonês (Dedo)	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 8,99	R\$ 1.078

15	800	KG	Laranja Pera Extra	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo	R\$ 7,99	R\$ / 6.392,00
16	250	KG	Laranja Serra D'água	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	R\$ 14,50	R\$ / 3.625,00
17	60	KG	Limão Tahiti	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.	R\$ 7,99	R\$ / 479,40
18	800	KG	Maçã Fuji CAT 1	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo	R\$ 18,99	R\$ / 15.192,00
19	300	KG	Mamão Havaí Extra	Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	R\$ 10,99	R\$ / 3.297,00
20	200	KG	Mandioca Especial	Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	R\$6,99	R\$ / 1.398,00
21	1500	KG	Melancia Redonda Graúda	Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo	R\$ 4,99	R\$ / 7.485,00

22	1000	UN	Ovos Granja Branco	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
23	50	KG	Pepino	Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes	R\$ 7,99	R\$ 399,50
24	50	KG	Quiabo Comum Extra	Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 16,99	R\$ 849,50
25	80	KG	Repolho Verde	Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	R\$ 6,99	R\$ 559,20
26	150	KG	Tomate Longa Vida Extra A	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	R\$ 9,99	1.498,50
27	50	KG	Vagem Macarrão Especial	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de	R\$ 9,80	R\$ 490,00

				enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		
					62.123,60 R\$ 63.074,40	

Nº	ITEM	QUANTIDADE COTADA	UNIDADE	VALORES DAS COTAÇÕES POR FORNECEDOR					
				ANA MARIA DE LIMA CNPJ 29.277.034/0001-00		BANDEIRANTES CNPJ 26.386.973/0001-02		ELDORADO CNPJ 12.004.967/0001-20	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora Moranga Comum	48	KG	R\$ 5,80	R\$ 278,40	R\$ 5,50	R\$ 264,00	R\$ 5,80	R\$ 278,40
2	Abobrinha Italiana	50	KG	R\$ 5,50	R\$ 275,00	R\$ 4,99	R\$ 249,50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
3	Alface Crespa	40	KG	R\$ 6,75	R\$ 270,00	R\$ 6,50	R\$ 260,00	R\$ 6,75	R\$ 270,00
4	Alho Brasileiro N. 5/6	50	KG	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
5	Banana Prata	830	KG	R\$ 14,15	R\$ 11.744,50	R\$ 14,00	R\$ 11.620,00	R\$ 14,15	R\$ 11.744,50
6	Batata Doce Especial	120	KG	R\$ 8,25	R\$ 990,00	R\$ 7,99	R\$ 958,80	R\$ 8,25	R\$ 990,00
7	Batata Inglesa (Lisa Agatha Primeira)	200	KG	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
8	Beterraba sem Folhas Extras	70	KG	R\$ 6,45	R\$ 451,50	R\$ 5,99	R\$ 419,30	R\$ 6,45	R\$ 451,50
9	Brócolis Ninja	50	KG	R\$ 11,95	R\$ 597,50	R\$ 11,70	R\$ 585,00	R\$ 11,95	R\$ 597,50
10	Cebola Amarela Mineira	100	KG	R\$ 8,35	R\$ 835,00	R\$ 7,99	R\$ 799,00	R\$ 8,35	R\$ 835,00
11	Cenoura Extra A	80	KG	R\$ 6,25	R\$ 500,00	R\$ 5,99	R\$ 479,20	R\$ 6,25	R\$ 500,00
12	Chuchu Extra A Subgrupo verde escuro	60	KG	R\$ 5,25	R\$ 315,00	R\$ 4,99	R\$ 299,40	R\$ 5,25	R\$ 315,00
13	Couve Mineira	55	KG	R\$ 5,45	R\$ 299,75	R\$ 4,50	R\$ 247,50	R\$ 5,45	R\$ 299,75
14	Inhame Japones (Dedo)	120	KG	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
15	Laranja Pera Extra	800	KG	R\$ 14,95	R\$ 11.960,00	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00	R\$ 14,95	R\$ 11.960,00
16	Laranja Serra D'água	250	KG	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
17	Limão Tahiti	60	KG	R\$ 8,25	R\$ 495,00	R\$ 7,99	R\$ 479,40	R\$ 8,25	R\$ 495,00
18	Maçã Fugi CAT 1	800	KG	R\$ 19,35	R\$ 15.480,00	R\$ 18,99	R\$ 15.192,00	R\$ 19,35	R\$ 15.480,00
19	Mamão Haval Extra	300	KG	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
20	Mandioca Especial	200	KG	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
21	Melancia Redonda Graúda	1500	KG	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
22	Ovos Granja Branco	1000	KG	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
23	Pepino	50	KG	R\$ 8,25	R\$ 412,50	R\$ 7,99	R\$ 399,50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
24	Quiabo Comum Extra	50	KG	R\$ 17,10	R\$ 855,00	R\$ 16,99	R\$ 849,50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
25	Repolho Verde	80	KG	R\$ 7,25	R\$ 580,00	R\$ 6,99	R\$ 559,20	R\$ 7,25	R\$ 580,00
26	Tomate Longa Vida Extra A	150	KG	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
27	Vagem Macarrão Especial	50	KG	R\$ 10,10	R\$ 505,00	R\$ 9,80	R\$ 490,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO POR CNPJ				R\$	69.885,65	R\$	62.723,60	R\$	69.880,65

DECLARAÇÃO

ARMAZEM BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ/MF nº 26.386.973/0001-02 sediada a Rua DA GLORIA, nº 375 – Bairro BANDEIRANTES , CEP 35428-600 - MG , , por intermedio de seu representante legal o sr.ALAN AMBROSIO , portador do CPF nº 105.715.756-25, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021.

Mariana 12 / FEVEREIRO / 2025



Nome da empresa e CNPJ

ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA . 26.386.973/0001-02

Nome do representante legal

ALAN AMBROSIO DA SILVA

DECLARAÇÃO

A Empresa ARMAZEM BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.386.973/0001-02 situada RUA DA GLORIA , n 375, município de MARIANA, CEP 35428-600 por intermedio de seu representante legal o sr. ALAN AMBROSIO, portador do CPF nº 105.715.756-25, DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana 12 / FEVEREIRO / 2025



Nome da empresa e CNPJ

ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA. 26.386.973/0001-02

Nome do representante legal

ALAN AMBROSIO DA SILVA

DECLARAÇÃO

A Empresa ARMAZEM BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ sob o nº26.386.973/0001-02 , situada à RUA DA GLORIA , n 375, município de MARIANA, CEP 35428-600 por intermedio de seu representante legal o sr. ALAN AMBROSIO, portador do CPF nº 105.715.756-25, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana 12 / FEVEREIRO / 2025



Nome da empresa e CNPJ

ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA. 23.386.973/0001-02

Nome do representante legal

ALAN AMBROSIO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3121073454-5
EM 20/10/2016.

ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA

Protocolo: 16/178.617-1

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD154

UD154 - MF MARIANA



16/178.617-1

AN1815977

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME

ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162242735907

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	1090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

MARIANA
Local

Nome:

Assinatura: *Marinely de Paula Bomfim*

Telefone de Contato:

14 Outubro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

☐ NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo defendido Publique-se e archive-se

☐ Processo indefido Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Neveling P. R. de Aguiar
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MASP: 1255916-7

20/10/16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo defendido Publique-se e archive-se

☐ Processo indefido Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

B



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210734545 em 20/10/2016 da Empresa ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA, Nire 31210734545 e protocolo 161786171 - 20/09/2016. Autenticação: 5232C613D8D7B3DD2A8792339EE82181C05DA0C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/178.617-1 e o código de segurança EG4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA

1. ALAN AMBROSIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 18/06/1993, nº do CPF 105.715.756-25, documento de identidade 11009427, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DA GLORIA, número 63, bairro / distrito BANDEIRANTES, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 e

2. ANA ELISA MEIRELES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteira, data de nascimento 28/07/1995, nº do CPF 129.091.806-62, documento de identidade 16561416, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DA GLORIA, número 63, bairro / distrito BANDEIRANTES, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DA GLORIA, número 63, LETRA A, bairro / distrito BANDEIRANTES, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 6.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALAN AMBROSIO DA SILVA	3.000	30.000,00
ANA ELISA MEIRELES	3.000	30.000,00
TOTAL	6.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALAN AMBROSIO DA SILVA à administradora/sócia ANA ELISA MEIRELES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162242735907



MG07191411

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210734545 em 20/10/2016 da Empresa ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA, Nire 31210734545 e protocolo 161786171 - 20/09/2016. Autenticação: 5232C613D8D7B3DD2A8792339EE82181C05DA0C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/178.617-1 e o código de segurança EG4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

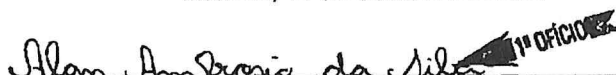
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, podendo assinar isoladamente.

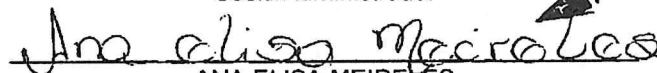
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARIANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Mariana, 14 de Outubro de 2016.


ALAN AMBROSIO DA SILVA

Sócio/Administrador


ANA ELISA MEIRELES

Sócio/Administrador



1 Tabelionato de Notas de Mariana
Rua Mansel da Costa Ataide, 86 A - Centro - (31) 3557-3817
Reconheço por Semelhança Verdadeira(a) firma(s):
182E48334) ALAN AMBROSIO DA SILVA; 182E48335) ANA ELISA MEIRELES
Sou fei.
Mariana, 17/10/2016 16:41:03 2009
Em Testemunho da verdade.
Ariane Lourença Souza Cabanelas - Escrevente
recomp:R\$0,50 tff:R\$2,76 emol:R\$8,40 Total:R\$11,66



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA
CNPJ: 26.386.973/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2026 às 14:54

MARIANA, 02 de Março de 2026 às 14:54

Código de Autenticação: 2603-0214-5448-0239-7748

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.386.973/0001-02

Certidão nº: 13176702/2026

Expedição: 02/03/2026, às 14:43:51

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.386.973/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

02/03/2026

31/05/2026

Razão Social

ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA

CNPJ

26.386.973/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

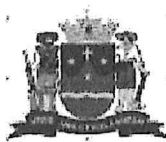
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

B640-2678-75C6-0D5C-94F7-EA12-ACB9-D585



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 02/03/2026 14h27min

Número	Validade
2781	31/05/2026

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA CNPJ: 26386973000102

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3IXHC3PIXHUZE3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 02 de Março de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA
CNPJ: 26.386.973/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:08:36 do dia 26/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2026.

Código de controle da certidão: **0290.B413.0AFD.A4BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.386.973/0001-02
Razão Social: ARMAZEM BANDEIRANTES LTDA
Endereço: RUA DA GLORIA 375 / BANDEIRANTES / MARIANA / MG / 35428-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

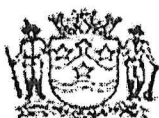
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022201144175259262

Informação obtida em 02/03/2026 14:25:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 015/26

O Serviço de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº SPM-174/17 concede **ALVARÁ SANITÁRIO** ao estabelecimento Armazém Bandeirantes Ltda – CNPJ 26.386.973/0001-02;

para o corrente exercício, que o habilita a manter:

Atividade Licenciada: CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

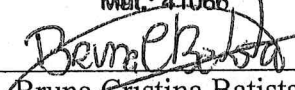
em Mariana à rua: da Glória nº 375 distrito: Bandeirantes;

sob a responsabilidade legal dos sócios Alan Ambrósio da Silva e Ana Elisa Meireles.

Mariana, 21 de janeiro de 2026.



Bruna Cristina Batista
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Mariana/MG
Mat.: 41086


Bruna Cristina Batista
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia **21/01/2027**.
3. A renovação do alvará deverá ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 83/2026

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Solicitante:	JULIANO MAGNO BARBOSA	Data da Solicitação:	26/01/2026
Organograma:	0800000000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICIPIO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO BEM COMO AO CRIA, RECRIAVIDA E A PADARIA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Justificativa:			
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	48,000	KG	ABOBORA MORANGA - MÉDIA, CASCA GROSSA DE COR LARANJA, OPACA E FIRME. HASTE APARADA. POLPA ALARANJADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS).	0,0000	0,00
2	50,000	KG	ABOBRINHA ITALIANA. - ABOBRINHA ITALIANA SUBGRUPO VERDE. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS).	0,0000	0,00
3	40,000	KG	ALFACE CRESPA PRIMEIRA. - DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, DEVERÁ ESTAR FIRME E INTACTA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU MICROBIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. LIVRE DE RESÍDUOS, MATERIAL FERTILIZANTE. CADA UNIDADE (PÉ) DE ALFACE DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	0,0000	0,00
4	50,000	KG	*ALHO BRASILEIRO Nº5/6 - *ALHO BRASILEIRO Nº5/6 NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRAÚDO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS).	0,0000	0,00
5	830,000	KG	BANANA PRATA: - BANANA PRATA : SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 120 A 130 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE INSETOS DE SUJIDADES, PARASITA OU LARVAS). NO ATO DA ENTREGA A BANANA DEVERÁ APRESENTAR MADURAÇÃO COMPATÍVEL COM CONSUMO IMEDIATO. OBSERVAÇÃO NÃO PODERÁ SER ENTREGUE BANANA VERDE, NEM COM MATURAÇÃO EXCESSIVA.	0,0000	0,00
6	200,000	KG	BATATA INGLESA (LISA AGATHA PRIMEIRA). - BATATA INGLESA (LISA AGATHA PRIMEIRA), SENDO: LAVADA	0,0000	0,00

			OU ESCOVADA. APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). TAMANHOS OS MAIS PADRONIZADOS POSSÍVEL.		
7	70,000	KG	BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA. - BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA. SENDO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA. COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	0,0000	0,00
8	50,000	KG	BROCOLIS NINJA - BROCOLIS NINJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE ESCURO, FRESCO, COMPACTA E FIREM, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	0,0000	0,00
9	100,000	KG	CEBOLA AMARELA MINEIRA (I) - CEBOLA AMARELA MINEIRA (I) AMARELA, GRUPO 1, CLASSE 3. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS).	0,0000	0,00
10	80,000	KG	CENOURA EXTRA A - CENOURA EXTRA A - VERMELHA, SEPARADA POR TAMANHO E CATEGORIA DE 18 A 22 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS).	0,0000	0,00
11	60,000	KG	CHUCHU EXTRA A SUB-GRUPO VERDE ESCURO - CHUCHU EXTRA A SUB-GRUPO VERDE ESCURO COR VERDE ESCURO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DEFEITOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE.	0,0000	0,00
12	55,000	KG	*COUVE MINEIRA - - *COUVE MINEIRA - COUVE MINEIRA(I) FRESCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. CADA MOLHO DEVERÁ APRESENTAR PESO APROXIMADO DE 350 GRAMAS.	0,0000	0,00
13	120,000	KG	INHAME JAPONÊS (DEDO) - INHAME JAPONÊS (DEDO): RAIZ NA COR MARROM, FORMATO ALONGADO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS)	0,0000	0,00
14	800,000	KG	LARANJA PERA EXTRA - - LARANJA PERA EXTRA - LARANJA PERA EXTRA : SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MÉDIO DE 160 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). POLPA SUCULENTA. APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	0,0000	0,00
15	250,000	KG	*LARANJA SERRA D'ÁGUA - *LARANJA SERRA D'ÁGUA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). POLPA	0,0000	0,00

			SUCULENTA.		
16	60,000	KG	LIMÃO TAHITI. - LIMÃO TAHITI DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. POLPA SUCULENTA.	0,0000	0,00
17	800,000	KG	MAÇÃ FUGI CAT 1: - MAÇÃ FUGI CAT 1:SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MÉDIO DE 150GRAMAS CADA COR VERMELHA. ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS. APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	0,0000	0,00
18	300,000	KG	*MAMÃO HAWAY EXTRA - - *MAMÃO HAWAY EXTRA - SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS DE GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	0,0000	0,00
19	200,000	KG	MANDIOCA ESPECIAL - MANDIOCA EXTRA A.A., SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. GRUPO RAIZ, NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADES. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS)	0,0000	0,00
20	1.500,000	KG	MELANCIA REDONDA GRAUDA: - MELANCIA REDONDA GRAUDA. SENDO: SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DNOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.I	0,0000	0,00
21	1.000,000	UNID	OVOS DE GRANJA BRANCO: - OVOS DE GRANJA BRANCO: COM SUPERFÍCIE LIMPA E LISA. CASCA INTEIRA. SEM DEFORMAÇÕES. PESO MÉDIO ENTRE 55 A 60 GRAMAS. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL COM REGISTRO.	0,0000	0,00
22	50,000	KG	PEPINO(I) - PEPINO(I) COM SUPERFÍCIE LISA, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, DE COLHEITA RECENTE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO PODE SE APRESENTAR AMOLECIDO,BROCADO, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	0,0000	0,00
23	50,000	KG	QUIABO COMUM EXTRA - QUIABO COMUM EXTRA: QUIABO, FRUTO DE PORTE MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS).	0,0000	0,00
24	80,000	KG	REPOLHO VERDE - REPOLHO VERDE: GRUPO VERDE, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, PESANDO ENTRE 1 A 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES(PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS)	0,0000	0,00

25	150,000	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A. - SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). O FRUTO DEVE SER DE PORTE MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	0,0000	0,00
26	50,000	KG	VAGEM MACARRÃO ESPECIAL. - VAGEM MACARRÃO ESPECIAL DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. FRESCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. FIRME E INTACTA.	0,0000	0,00
27	120,000	KG	BATATA DOCE ESPECIAL. - BATATA DOCE ESPECIAL. SENDO: DEVE APRESENTAR AS RAIZES MAIS COMPRIDAS (13 A 15 CM) E COM DIAMETRO EM TORNO DE 6 CM. DEVEM ESTAR FIRMES, COM A PELICULA FINA, LISA E SEM BRILHO, DE PREFERENCIA BRANCA OU ROSA, SEM CORTES OU PICADAS DE INSETOS.	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 26 de Janeiro de 2026.

.....
JULIANO MAGNO BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 75

Data: 04/03/2025

De: Débora Souza – Setor de Nutrição SEMAS

Para: Setor de compras – Prefeitura de Mariana

Assunto: Errata – cotação Compra Direta Hortifrutigranjeiros SEMAS

Prezados,

Venho por meio desta registrar as devidas unidades de medida consideradas nas cotações enviadas para registro de Compra Direta de itens hortifrutigranjeiros:

Alface crespa – KG

Ovos brancos granja - Unidade

Atenciosamente,



Débora Maria Soares de Souza

Nutricionista

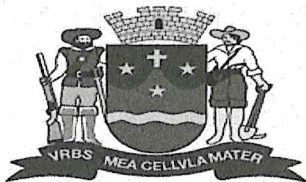
Secretaria de Assistência Social

Recebido por: 

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3149/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO BEM COMO AO CRIA, RECRIAVIDA E A PADARIA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO BEM COMO AO CRIA, RECRIAVIDA E A PADARIA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., CNPJ: 26.386.973/0001-02, no valor total de R\$ 62.723,60 (Sessenta e dois mil setecentos vinte e três reais e sessenta centavos), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 26 de fevereiro de 2026


JULIANO MAGNO BARBOSA

Secretário Municipal de Assistência Social